



PORTARIA Nº 38/2023, DE 01 DE MAIO DE 2023.

RECONHECE O DIREITO A GRATIFICAÇÃO  
DE SERVIÇO DOS AGENTES DE TRÂNSITO E  
TRANSPORTE – GSATT DO MUNICÍPIO DE  
TIANGUÁ - CE.

**JOSÉ BRENO HENRIQUE LEMOS DE MENEZES**, Presidente da Autarquia de Segurança Trânsito e Transporte de Tianguá - CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.445/2022, com suas alterações,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve pautar-se nos princípios constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

CONSIDERANDO que a Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte – ASTT, órgão da administração indireta do município de Tianguá, foi criada pela Lei Municipal nº 1.445/2022;

CONSIDERANDO que a superintendência de Trânsito e Transporte - STT é parte da estrutura da ASTT;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal 1138/2019:

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhece o direito a Gratificação de Serviço dos Agentes de Trânsito e Transporte de Tianguá – GSATT de cinquenta por cento (50%) do Salário Base, o seguinte agente:

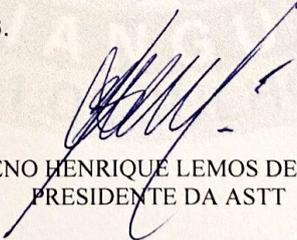
I –MARCELO MARINHO TAVARES – Matrícula nº 5767, CPF 993.597.903-20;

Parágrafo Único - O salário Base dos agentes é o definido no Anexo VIII da Lei Municipal 1.445/2022.

Art.2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 01 de Maio de 2023.

  
JOSE BRENO HENRIQUE LEMOS DE MENEZES  
PRESIDENTE DA ASTT